



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 027/24

[Proc. Adm. nº 5932/24]

Mogi Mirim, 14 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei, a necessária e indispensável autorização legislativa para o Poder Executivo possa conceder um reajuste salarial, ano base 2024, aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas.

A majoração proposta é de 4,5% (quatro e meio por cento) retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024, abrangendo os servidores municipais do quadro de pessoal da Administração Direta e da Indireta.

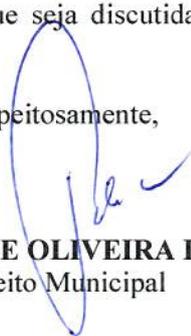
A alíquota foi calculada tomando-se por base o estudo da inflação, conforme o IPCA – Índice de Preços do Consumidor Amplo, que resultou em 4,5%.

Ressalto que, a folha de pagamento possui um crescimento vegetativo (biênio, adicional tempo de serviço e sexta-parte) com índices superiores ao crescimento da RCL – Receita Corrente Líquida municipal (16,5% para a competência 2024), já apontada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fator este que independe da intenção ou da vontade do gestor público.

A presente propositura é legal e constitucional, pois visa efetuar o reajuste salarial concedendo a todos os servidores do Município o percentual aqui mencionado.

Do mais, considerando a finalidade pública cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal